



DECRETO Nº 186, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

**ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL
REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei
6.661, publicada em 07 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)**, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no Artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação, indicada no **Anexo II**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de agosto de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

ANEXOS DO DECRETO Nº 186/2024

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA			
02.11.01.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca			
20.608.0019.2.0032	Campo Forte			
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.706.0000.3110	R\$ 430.000,00
			TOTAL	R\$ 430.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	1.706.0000.3110	R\$ 430.000,00
TOTAL		R\$ 430.000,00



DECRETO Nº 185, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ABRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 158.375,92 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.660/2024, publicada em 07 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 158.375,92 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de agosto de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

ANEXOS DO DECRETO Nº 185/2024

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.31.00.00 02.31.01.00 15.451.0009.2.0234	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS Secretaria Municipal de Serviços Revitalização e Manutenção de Áreas e Equipamentos OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.750.0000.0000	158.375,92
			TOTAL	158.375,92

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO		FONTE		VALOR
RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		175.000.000.000		158.375,92
			TOTAL	158.375,92

DECRETO Nº 186, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.661, publicada em 07 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no Artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de agosto de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

ANEXOS DO DECRETO Nº 186/2024

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.11.00.00 02.11.01.00 20.608.0019.2.0032	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca Campo Forte EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.706.0000.3110	R\$ 430.000,00
			TOTAL	R\$ 430.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO		FONTE		VALOR





TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	1.706.0000.3110	R\$ 430.000,00
	TOTAL	R\$ 430.000,00

DECRETO Nº 187, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GIOVANA PINAFFO, NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, VIZINHO AO PARQUE LINEAR DELEGADO OSVALDO VIOLA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c o art. 2º e alíneas i e j do art. 5º c/c art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,
D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel localizando na rua Giovana Pinaffo, nº 289, bairro Jardim América, Cariacica, ES, medindo 1.800,00 m² (mil e oitocentos metros quadrados), composto por duas partes planas, confrontando a parte mais alta com a rua Giovana Pinaffo e a parte mais baixa com a rua Ottawa, sendo composto pelos lotes de terreno nº 75, 76 e 77 da quadra 63, com as seguintes dimensões e características: na parte da frente mede 30,00 (trinta) metros com a Rua Miquelon, a parte dos fundos mede 30,00 (trinta) metros com os lotes nº 10,11 e 12. Ao lado direito mede 30,00 (trinta) metros com o lote nº 78 e lado esquerdo mede 30,00 (trinta) metros com o lote nº 74, com área total de 900,00m² (novecentos metros quadrados) estes registrados sob a matrícula 17.018. Ainda, pelos lotes de terreno nº 11 e 12 da quadra 63, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) cada um, confrontando-se pela frente com a rua Ottawa, onde mede 20,00m (vinte metros), fundos com os lotes nº 75 e 76, onde mede 20,00m (vinte metros), lado direito com o lote 13 onde mede 30,00m, e lado esquerdo com o lote 10 onde mede 30,00m, totalizando uma área de 600,00m² - estes registrados sob a matrícula 27.578. Ainda, pelo lote de terreno nº 10, da quadra 63, com área de 300,00m², confrontando-se pela frente com a rua Ottawa, onde mede 10,00m, fundos com o lote nº 77, onde mede 10,00m, lado direito com o lote 11, onde mede 30,00m, e lado esquerdo com o lote 09, onde mede 30,00m este registrado sob a matrícula nº 25.579. Em tempo, conforme a ficha de lançamento junto a esta municipalidade, o número de inscrição o imóvel é 34251-12-27, é composto pelos lotes, 10,11,12,75,76 e 77 da quadra 63 do loteamento 175, Jardim América.

Art. 2º Os mapas e memoriais descritivos encontram-se nos autos do processo administrativo nº 10.386/2024.

Art. 3º A área objeto da desapropriação se destina viabilizar a ampliação da área do Parque Linear Delegado Viola.

Art. 4º A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de forma amigável ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá, alegando urgência, solicitar a imediata imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41, com alterações trazidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto serão suportadas com recursos consignados no orçamento municipal.

Art. 6º À título de indenização ao particular, será devido o valor apurado pela Comissão Permanente de Avaliação – COPEA.

Art. 7º Os débitos eventualmente existentes sobre o imóvel usucapido deverão ser descontados da indenização devida ao particular.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de agosto de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 387, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária Jusceane Carmo Silva Conceição, matrícula 117.127.1, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de agosto de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 388, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária Isabela Ferreira de Souza Scheidegger, matrícula 117.464.1, do cargo de MaPA1 – Educação Infantil – II, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de agosto de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 389, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora celetista Maria de Lurdes Santório Ferreira, matrícula 4.240.1, do cargo de MaPB – II, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de agosto de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 391, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA, NOMEIA E DESIGNA SERVIDOR.

